



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Ilmo Sr. Prefeito Municipal
JONAS CALVI
ENCANTADO/RS

Com fins de atender ao maior interesse público e com base no Artigo 75 Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no Decreto Municipal nº 67/2024, expedido em 1º de maio do corrente ano, que Declara Situação de Anormalidade em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Eventos Climáticos de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 28 de abril e 1º de maio de 2024, Portaria nº 260/2022-MDR e Decreto Estadual nº 57.596/2024, que Declaram Estado de Calamidade Pública nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, solicitamos a viabilidade de contratação da empresa **BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.332.508/0001-12, situada à Rua Pernambuco, nº 2180, Bairro Centro na cidade de Boa Vista do Burica/RS, para aquisição emergencial de 04 (quatro) pneus **12.5/80-18 12 lonas R4**, sendo 02 (duas) unidades para uso na retroescavadeira de marca JCB, modelo 3CXB 1 4CM2CM, de placa IZK 7E68, ano/modelo 2019, Chassi nº SOR3CXTTKK2909567 e 02 (duas) unidades para uso na retroescavadeira de marca Muller, modelo MR 406 SÉRIE II, ano/modelo 2023, chassi nº MIM00500LP0700035, ambas utilizadas pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Encantado/RS, no valor unitário de R\$ 1.415,00 (mil, quatrocentos e quinze reais), totalizando o montante de R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais), no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pelo Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. Odocir Bagatini. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria.

Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: 15.452.0101.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER 3.3.3.90.30.06.01 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.606.0087.2044 - Manutenção Ativ.Fomento Assistência Rural 3.3.3.90.30.08.01 - MATERIAL DE CONSUMO.

Os produtos deverão ser entregues na sede do CEOPE-Centro de Operações Encantado da Prefeitura Municipal de Encantado, situado na Rua das Hortênsias nº 1405, Bairro São José, no município de Encantado/RS, nos horários das 7:30 hs às 11:30 hs e das 13 hs às 17 hs, após o recebimento da Ordem de Compra, sem custo adicional ao município de Encantado/RS.

Fica dispensado o Contrato com base no Inciso I, Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. Odocir Bagatini, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição emergencial de 04 (quatro) pneus **12.5/80-18 12 lonas R4**, tendo em vista que os mesmos não estão compreendidos no Pregão eletrônico 12/2023 do Consisa e, além disso houve um desgaste excessivo dos pneus devido ao aumento da utilização dos equipamentos nos serviços decorrentes dos eventos climáticos ocorridos do dia 28 de abril de 2024 a 1º de maio de 2024 que afetaram o município conforme Decreto Municipal nº 67/2024 de 1º de maio de 2024. Decreto Estadual 57596 de 1º de maio de 2024, Cobrade 1.3.2.1.4 portaria nº 260/2022-MDR.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações.

Odocir Bagatini
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Determino que seja encaminhado à Comissão de Licitações para providencias.

Encantado, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 81/2024 - MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação da empresa **BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.332.508/0001-12, situada à Rua Pernambuco, nº 2180, Bairro Centro na cidade de Boa Vista do Burica/RS, para aquisição emergencial de 04 (quatro) pneus **12.5/80-18 12 lonas R4**, sendo 02 (duas) unidades para uso na retroescavadeira de marca JCB, modelo 3CXB 1 4CM2CM, de placa IZK 7E68, ano/modelo 2019, Chassi nº SOR3CXTTKK2909567 e 02 (duas) unidades para uso na retroescavadeira de marca Muller, modelo MR 406 SÉRIE II, ano/modelo 2023, chassi nº MIM00500LP0700035, ambas utilizadas pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Encantado/RS, no valor unitário de R\$ 1.415,00 (mil, quatrocentos e quinze reais), totalizando o montante de R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais), no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pelo Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. Odocir Bagatini. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: 15.452.0101.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER 3.3.3.90.30.06.01 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.606.0087.2044 - Manutenção Ativ.Fomento Assistência Rural 3.3.3.90.30.08.01 - MATERIAL DE CONSUMO. Os produtos deverão ser entregues na sede do CEOPE-Centro de Operações Encantado da Prefeitura Municipal de Encantado, situado na Rua das Hortênsias nº 1405, Bairro São José, no município de Encantado/RS, nos horários das 7:30 hs às 11:30 hs e das 13 hs às 17 hs, após o recebimento da Ordem de Compra, sem custo adicional ao município de Encantado/RS. Fica dispensado o Contrato com base no Inciso I, Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021. A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. Odocir Bagatini, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição emergencial de 04 (quatro) pneus **12.5/80-18 12 lonas R4**, tendo em vista que os mesmos não estão compreendidos no Pregão eletrônico 12/2023 do Consisa e, além disso houve um desgaste excessivo dos pneus devido ao aumento da utilização dos equipamentos nos serviços decorrentes dos eventos climáticos ocorridos do dia 28 de abril de 2024 a 1º de maio de 2024 que afetaram o município conforme Decreto Municipal nº 67/2024 de 1º de maio de 2024. Decreto Estadual 57596 de 1º de maio de 2024, Cobrade 1.3.2.1.4 portaria nº 260/2022-MDR. As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações. Com base no Artigo 75 Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 67/2024, expedido em 1º de maio do corrente ano, que Declara Situação de Anormalidade em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Eventos Climáticos de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 28 de abril e 1º de maio de 2024, Portaria nº 260/2022-MDR e Decreto Estadual nº



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

57.596/2024, que Declaram Estado de Calamidade Publica nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, a Comissão opina pela contratação da empresa, sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica e, sendo o mesmo favorável, será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

GABRIEL B. HEROLD

ANA CAROLINE KAUTZMANN

Membro da Comissão de Licitação



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**JONAS CALVI, Prefeito Municipal, do
Município de Encantado, Estado do Rio
Grande do Sul, no Uso de suas atribuições
e,**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no Decreto Municipal nº 67/2024, expedido em 1º de maio do corrente ano, que Declara Situação de Anormalidade em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Eventos Climáticos de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 28 de abril e 1º de maio de 2024, Portaria nº 260/2022-MDR e Decreto Estadual nº 57.596/2024, que Declaram Estado de Calamidade Publica nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório nº 81/2024, Modalidade Dispensa de Licitação nº **47/2024**, **ADJUDICANDO** a contratação das empresas **BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.332.508/0001-12, situada à Rua Pernambuco, nº 2180, Bairro Centro na cidade de Boa Vista do Burica/RS, para aquisição emergencial de 04 (quatro) pneus **12.5/80-18 12 lonas R4**, sendo 02 (duas) unidades para uso na retroescavadeira de marca JCB, modelo 3CXB 1 4CM2CM, de placa IZK 7E68, ano/modelo 2019, Chassi nº SOR3CXTTKK2909567 e 02 (duas) unidades para uso na retroescavadeira de marca Muller, modelo MR 406 SÉRIE II, ano/modelo 2023, chassi nº MIM00500LP0700035, ambas utilizadas pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Encantado/RS, no valor unitário de R\$ 1.415,00 (mil, quatrocentos e quinze reais), totalizando o montante de R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais), no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pelo Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. Odocir Bagatini. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: 15.452.0101.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER 3.3.3.90.30.06.01 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.606.0087.2044 - Manutenção Ativ.Fomento Assistência Rural 3.3.3.90.30.08.01 - MATERIAL DE CONSUMO. Os produtos deverão ser entregues na sede do CEOPE-Centro de Operações Encantado da Prefeitura Municipal de Encantado, situado na Rua das Hortênsias nº 1405, Bairro São José, no município de Encantado/RS, nos horários das 7:30 hs às 11:30 hs e das 13 hs às 17 hs, após o recebimento da Ordem de Compra, sem custo adicional ao município de Encantado/RS. Fica dispensado o Contrato com base no Inciso I, Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTADO, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal